



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Carolina Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (052) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00090-N
TRASLADO

Folha 158/161

Protocolo 0008893

Escrevente 0001

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** à Favor de **EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3275-2519/3275-160

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, (17/04/2008), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Jânio Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:-** o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23** representado pelo Prefeito Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **23929-1291416-2ªVIA-SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.475.701-25**, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **11.641-OAB/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **463.456.201-49**, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:-** a empresa denominada de **EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.870.579/0001-55**, com sede na Rua 56, nº 809, Quadra B-25, Lote 05, Jardim Goiás em Goiânia-GO, neste ato representada por seu Procurador e Sócio Administrador, **WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **842.456-SSP/MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **492.438.881-53**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Jânio Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor** através de seu representante legal me foi dito que é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis: 1) **Lote de Terreno Urbano de nº 01**, da **Quadra H-5**, sito à **Avenida PL-3** (destinado ao Bem Dominial do Município de Goiânia-Residencial Coletivo), no Reloteamento denominado **PARK LOZANDES - CONJUNTO G e H**, nesta Capital, com área de **2.391,44m²**, medindo 22,03m de frente pela Avenida PL-3; 50,23m de fundo com os lotes 10 e 09; 50,00m pelo lado direito com o lote 02; 17,19m pelo lado esquerdo com a Av. PL-2; e 50,01m de chancelado; 2) **Lote de Terreno Urbano de nº 02**, da **Quadra H-5**, sito à **Avenida PL-3** (destinado ao Bem Dominial do Município de Goiânia-Residencial Coletivo), no Reloteamento denominado **PARK LOZANDES - CONJUNTO G e H**, nesta Capital, com área de **2.000,00m²**, medindo 44,00m de frente pela Avenida PL-3; 40,00m de fundo com o lote 09; 50,00m pelo lado direito com o lote 03; 50,00m pelo lado esquerdo com o lote 01; 3) **Lote de Terreno Urbano de nº 09**, da **Quadra H-5**, sito à **Rua PLH-2** (destinado ao Bem Dominial do Município de Goiânia-Residencial Coletivo), no Reloteamento denominado **PARK LOZANDES - CONJUNTO G e H**, nesta Capital, com área de **2.446,45m²**, medindo 29,28m de frente pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

S. E. F.
Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente
Rua 7 nº 187 - Centro - Goiânia - GO Fone: (62) 3223-4388 Fax: (62) 3223-4388
Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2510/3225-1888

Livro 00090-N

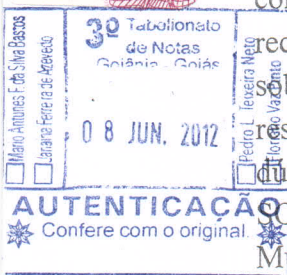
Folha 158/161

Protocolo 0008893

Escrevente 0001

TRASLADO

Rua PLH-2; 59,01m de fundo com os lotes 02 e 01; 71,40m pelo lado direito com o lote 10; 50,14m pelo lado esquerdo com o lote 08; 4) **Lote de Terreno Urbano de nº 10, da Quadra H-5**, sito à **Rua PLH-2** (destinado ao Bem Dominial do Município de Goiânia-Residencial Coletivo), no Reloteamento denominado **PARK LOZANDES - CONJUNTO G e H**, nesta Capital, com área de **3.096,72m²**, medindo 23,53m de frente pela Rua PLH-2; 31,22 + 52,7m de fundo com o lote 01 e Avenida PL-2; 58,42m pelo lado direito com o lote 11; 71,40m pelo lado esquerdo com o lote 09; 5) **Lote de Terreno Urbano de nº 11, da Quadra H-5**, sito à **Rua PLH-2** (destinado ao Bem Dominial do Município de Goiânia-Residencial Coletivo), no Reloteamento denominado **PARK LOZANDES - CONJUNTO G e H**, nesta Capital, com área de **2.131,82m²**, medindo 7,21m + 23,8m de frente pela Rua PLH-2; 60,57m de fundo com a Avenida PL-2; 44,70m pelo lado direito com o lote 12; 58,42m pelo lado esquerdo com o lote 10; e, 6) **Lote de Terreno Urbano de nº 12, da Quadra H-5**, sito à **Rua PLH-2** (destinado ao Bem Dominial do Município de Goiânia-Residencial Coletivo), no Reloteamento denominado **PARK LOZANDES - CONJUNTO G e H**, nesta Capital, com área de **2.700,98m²**, medindo 56,93m de frente pela Rua PLH-2; 57,83m de fundo com Avenida PL-2; 23,90m pelo lado direito com a Rua PL-4; 44,70m pelo lado esquerdo com o lote 11; e, 12,58m + 11,89m pela linha de chanfrado, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, matriculados, respectivamente, sob os números de ordem **60.720, 60.721, 60.722, 60.723, 60.724 e 60.725**, conforme Certidões de Registro dos Imóveis emitidas pelo mesmo cartório em 11/04/2008, que ficam originais arquivadas nestas notas. Que a Lei nº 7.358 de 15 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Município nº 1255 de 21 de setembro de 1994 autorizou o Chefe do Executivo Municipal através de Processo Licitatório a vender a área acima discriminada conforme concorrência pública nº **011/06**; que a área descrita está livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais e foi desafetada da inalienabilidade, área avaliada por **R\$5.908.059,00 (cinco milhões, novecentos e oito mil, cinquenta e nove reais)**, atribuindo-se os seguintes valores: R\$956.756,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais) para o lote 01; R\$800.155,00 (oitocentos mil e cento e cinquenta e cinco reais) para o lote 02; R\$978.770,00 (novecentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta reais) para o lote 09; R\$1.238.898,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais) para o lote 10; R\$852.888,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para o lote 11 e R\$1.080.592,00 (um milhão, oitenta mil e quinhentos e noventa e dois reais) para o lote 12, conforme recibos constantes no processo nº 32442196, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre os ditos terrenos urbanos, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

S. E. F. Jânio Rodrigues de Oliveira

Agência Serrinha

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Darnan Rodrigues de Oliveira

Sub-Oficial - Escrevente

Yanir Rodrigues de Oliveira

Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira

Sub-Oficial - Escrevente

FLS.

Original Substituto

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-4388

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3223-3754

Livro 00090-N

Folha 158/164

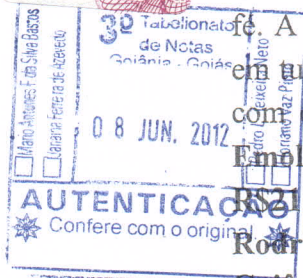
Responsável: Protocolo 0008893

Escrevente 0001

TRASLADO

do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da união, de 30 de novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do artigo Primeiro, do Decreto Lei Número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação das Certidões Negativas de Tributos MUNICIPAIS que incidem sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. Certifico que me foram apresentadas, em nome do Outorgante Vendedor, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** e a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que os imóveis estão cadastrados na Prefeitura Municipal sob as inscrições de números **206.100.0072.000-2**, **206.100.0112.000-9**, **206.100.0481.000-6**, **206.100.0502.000-9**, **206.100.0525.000-4** e **206.100.1000.000-8**, exercício de 2008, tendo o valor fiscal de **R\$847.891,63** (oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) para o lote 01, **R\$644.760,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) para o lote 02, **R\$788.541,48** (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) para o lote 09, **R\$998.410,86** (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos) para o lote 10, **R\$756.045,57** (setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para o lote 11 e **R\$1.044.898,05** (um milhão, quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para o lote 12, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis, objetos desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou

fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em todo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$1.953,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$195,30. Taxa Judiciária: R\$211,05.** Eu, (a.), Valéria Faria Barbosa, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Jânio Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Goiânia-GO, 17 de abril de 2008. (aa.) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, Prefeito. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

S. E. R. J. J. Rodrigues de Oliveira

Agência Serrinha

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00090-N

Folha 158/161

Protocolo 0008893

Escrevente 0001

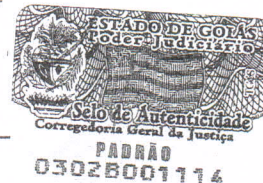
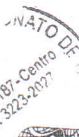
TRASLADO

PIMENTEIRA, Procurador Geral do Município. EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA, Sócio Administrador da Outorgada Compradora. Jânio Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jânio Rodrigues de Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Jânio Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 17 de abril de 2008.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia-Goiás
Prenotado ao Protocolo 1-B, Sob nº 156363, Pág. 99v
Registrado no Livro nº 08, fls. 01, sob nº R-2-
Referente a Matrícula nº 60.720 a 60.725-
Observações: Registro Compra e Ven-
da.
Goiânia, 17 de dezembro de 2008
O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225 2510/2225 1666

